

Regulamentação do TCC para o Curso de Comunicação Social

As coordenações do Curso de Comunicação Social, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para realização, entrega e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nas Habilitações do Curso de Comunicação Social da UNISINOS.

1- Definição

1.1-O TCC consiste em atividade curricular obrigatória para a colação de grau, conforme os termos da Resolução n. 002/2001 do Conselho Universitário.

1.2-O TCC compreende a elaboração individual de monografia, de caráter teórico ou aplicado, observando as exigências metodológicas, os padrões científicos e os requisitos técnicos de confecção e apresentação, obedecendo às normas da ABNT. O processo, que permite revelar o domínio do tema escolhido pelo seu autor, culmina com a defesa oral do TCC perante banca examinadora, constituída por professores da área.

1.3-A elaboração do trabalho é individual. Sua apresentação escrita e oral é obrigatória e ambas são objeto de avaliação.

2 - Objetivos

O TCC, enquanto atividade curricular, tem como objetivos gerais:

I- capacitar o aluno a dissertar, analisar, compreender, interpretar e avaliar diferentes teorias, diferentes situações do exercício profissional, diferentes temáticas no campo da Comunicação;

II- incentivar um posicionamento crítico, participativo e comprometido com uma atuação ética e solidária;

III- oportunizar ao aluno uma experiência de organização e expressão do conhecimento de forma metódica;

IV- aplicar a metodologia de pesquisa e seus procedimentos básicos de levantamento, organização, relacionamento, análise e sistematização de dados, informações e conhecimentos, exigidos para a abordagem científica de um problema ou tema específico;

V- desenvolver análises, identificar relações formais e causais, interpretar, demonstrar espírito crítico e compreender fatos e fenômenos, relacionar teorias e contextos, técnicas e práticas;

VI. aplicar conhecimentos adquiridos ao longo do curso, no campo da Comunicação e em outras modalidades e na vivência das atribuições profissionais;

VII- desenvolver as habilidades de expressão e argumentação que possibilitem a fundamentação de idéias, propostas e posições;

VIII- aplicar recursos, técnicas e tecnologias e o exercício de habilidades práticas, técnicas e/ou artísticas no desenvolvimento de projetos, planos, produtos ou processos.

3 - Características

O TCC:

I- corresponde a oito créditos acadêmicos e a 120 horas-aula do currículo;

II- exige matrícula na disciplina correspondente;

III- tem como pré-requisito o cumprimento de, no mínimo, 112 créditos do total de créditos exigidos para a conclusão do curso e a aprovação na disciplina de Pesquisa em Comunicação (30034), exceto para os alunos que obtiveram aproveitamento de estudos ou dispensa da referida disciplina;

IV- proporciona ao aluno a livre escolha do tema, matéria ou objeto do trabalho, respeitada a relação com os conteúdos e as atribuições profissionais do curso e a coerência com as linhas de pesquisa vinculadas à carreira, propostas para a área, na Unisinos;

V- exige orientação técnico-científica, acadêmica, metodológica e acompanhamento de professor integrante do quadro de pessoal docente da Universidade.

4 - Procedimentos:

4.1-Os alunos matriculados em TCC receberão, por ocasião da matrícula, convocação, que constará no Boletim Informativo, para uma primeira reunião com a Coordenação do Curso, quando serão apresentadas as normas, o cronograma e o prazo final para a entrega do trabalho.

4.2-O aluno comparecerá, até a quarta (4^a) semana de aula, na Coordenação do Curso, quando apresentará o projeto de pesquisa que pretende desenvolver no TCC. Na oportunidade, ele retirará o formulário "Escolha do professor orientador", que deverá preencher, coletar a assinatura de anuência do orientador, e devolvê-lo à Coordenação do Curso, junto com o projeto de pesquisa, até, impreterivelmente, a sexta (6^a) semana de aula do primeiro semestre de desenvolvimento do TCC.

4.3-Alunos que não entregarem a ficha de escolha do professor orientador até a 6^a semana após a matrícula ficarão sujeitos às obrigações e aos encargos decorrentes da matrícula.

4.4-Para a escolha do orientador, bem como para resolver qualquer problema durante a realização do trabalho, o aluno deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso.

4.5-As reuniões entre orientador e orientando deverão ser registradas em Ficha de Acompanhamento. A frequência dos encontros entre orientador e orientando será acordada entre as partes, respeitando o mínimo de dez encontros. Não será aceito, em hipótese alguma, trabalho que não observar esse marco mínimo.

4.6-Alunos transferidos e que obtiverem aproveitamento de estudos na disciplina "Pesquisa em Comunicação", ou alunos que forem dispensados de cursar a disciplina "Pesquisa em Comunicação" na Unisinos (que desenvolve as competências específicas para a elaboração do projeto de pesquisa do TCC), deverão encaminhar a proposta de TCC à Coordenação do Curso até a quinta (5^a) semana de aula.

5 - Do orientador

5.1-O orientador será escolhido em comum acordo entre o aluno e a coordenação do curso dentre os professores aptos para orientar TCCs.

5.2-Ao professor orientador compete:

I- propiciar ao aluno orientação referente à metodologia científica e técnicas de apresentação do trabalho científico;

II- supervisionar a utilização da bibliografia e das fontes;

III- acompanhar e orientar a execução das atividades que dizem respeito ao desenvolvimento do TCC pelo aluno;

IV- comunicar à Coordenação do Curso, quando solicitado, sobre o andamento do processo de orientação;

V- informar qualquer anormalidade no que diz respeito ao desenvolvimento da orientação do TCC e à assiduidade do orientando às reuniões de atendimento e orientação;

VI- registrar o atendimento ao orientando em ficha respectiva. A ficha deverá explicitar o conteúdo tratado em cada reunião de orientação, que será assinada pelo aluno e pelo orientador. A ficha ficará sob a guarda do professor;

VII- cada professor poderá ter no máximo seis orientandos em TCC, por semestre.

6 - Troca de orientador e de tema

6.1-O aluno poderá, se assim o desejar, trocar de orientador uma vez e apenas no período que compreende o primeiro semestre da execução do TCC. A troca de orientador deverá ser formalmente solicitada à respectiva Coordenação do Curso, até a 15^a semana de aula do primeiro semestre de execução do TCC. Efetuada a troca de orientador, o aluno não poderá finalizar, contudo, o TCC naquele semestre.

6.2-A solicitação de troca de orientador deverá vir acompanhada de justificativa assinada pelo requerente e encaminhada à Coordenação para análise e providências necessárias. Em caso de acolhida do pedido, a Coordenação orientará o processo de substituição nos termos previstos. A proposta de trabalho, contudo, será mantida.

6.3-A troca de tema durante o desenvolvimento do TCC só será admitida com a anuência do orientador.

7 - Entrega do TCC

7.1-O TCC será entregue, em tempo hábil indicado no Boletim Informativo a cada semestre, na Secretaria das Coordenações dos Cursos em disquete ou CD, e em três (03) cópias impressas. A cópia em disquete ou CD deve conter um único documento (e não um documento para cada capítulo do TCC).

7.2-A etiqueta do disquete ou CD deve apresentar os seguintes dados: nome do aluno, nome do orientador, título do trabalho, número da habilitação do curso (3010, 3020, 3030), semestre de entrega. O resumo do TCC, em português, deve vir antes do sumário e ter em torno de 15 linhas e três palavras-chaves.

7.3-Junto com as cópias impressas, o aluno deverá entregar na Secretaria dos Cursos a ficha de acompanhamento preenchida pelo orientador, que também formaliza a informação "apto à apresentação" ou "não apto à apresentação" do TCC.

7.4-Aluno que não observar o prazo de entrega do TCC na Secretaria não poderá levar o trabalho à avaliação.

7.5-Somente será submetido à avaliação o trabalho que for considerado, pelo respectivo orientador, "apto à apresentação".

8 - Banca

8.1-A apresentação oral do TCC perante banca é obrigatória para todos os alunos.

8.2-Três dias úteis após a entrega do TCC, a Secretaria dos cursos divulgará o cronograma das bancas avaliadoras do semestre, informando data, local, horário e composição da mesma. O aluno deverá buscar essa informação na Secretaria, dando o seu ciente. Bancas agendadas não serão prorrogadas. Casos excepcionais serão analisados, mediante requisição por escrito do aluno, pelo grupo de coordenadores da Comunicação.

8.3-O aluno deverá comparecer no dia fixado para a defesa do TCC com 15 minutos de antecedência, observado o horário marcado para tanto.

8.4-A banca examinadora será composta pelo professor orientador e mais dois professores a serem indicados pelo colegiado de coordenadores dos cursos.

8.5-A decisão da banca é soberana e irrecorrível.

8.6-O aluno terá 15 minutos para apresentar o seu trabalho e outros 20 minutos para responder questionamentos da banca examinadora.

8.7-A banca examinadora observará os critérios de avaliação constantes do item 9 desta regulamentação:

9 - Critérios e indicadores de avaliação dos TCCs (Comunicação)

9.1-Tema (1,0 ponto):

- a)-Definição clara e objetiva
- b)-Adequação ao curso
- c)-Problematização
- d)-Relação com as linhas de pesquisa da Comunicação

9.2-Estrutura (1,0 ponto):

- a)-Partes do TCC
- b)-Relação entre as partes

9.3-Linguagem (1,0 ponto)

- a)-Correção
- b)-Adequação (clareza, objetividade, terminologia técnica e científica)

9.4-Apresentação à banca (1,0 ponto)

9.5-Aspectos Teórico-Methodológicos adequados ao problema e aos objetivos (3,0)

9.5.1- Consistência teórica

- a)-Adequação
- b)-Revisão bibliográfica
- c)-Nível de aproveitamento das leituras

9.5.2- Metodologia

- a)-Explicitação da mesma
- b)-Suficiência de dados para sustentar as conclusões
- c)-Pertinência dos dados para o problema de pesquisa

9.6-Caráter crítico-analítico (2,0 pontos)

- a)-Relações entre a fundamentação teórica utilizada e o ponto de vista do aluno
- b)-Nível de aprofundamento dos dados apresentados

9.7-Formatação gráfica segundo as normas da ABNT (1,0 ponto)

10 - Procedimentos de avaliação, formalização e divulgação dos resultados:

10.1-A nota da versão final do trabalho será dada de comum acordo pelos três professores avaliadores após defesa oral do TCC. Caso os professores não entrarem em acordo a respeito da nota do aluno, esta corresponderá à média aritmética atribuída pelos componentes da banca de avaliação, transformada, por sua vez, no conceito correspondente.

10.2-A divulgação dos resultados acontecerá, via Secretaria, em data a ser por esta definida.

10.3-O resultado final da disciplina será baseado na nota atribuída e será expresso em forma de conceito:

NOTA	RESULTADO FINAL
9,6 a 10,0	Aprovado com distinção
8,0 a 9,5	Aprovado plenamente
6,0 a 7,9	Aprovado
0 a 5,9	Reprovado

11 - Disposições Gerais

11.1-O aluno que reprovar na avaliação final do trabalho terá que se matricular novamente no TCC e submeter novo trabalho à banca, diferente daquela que o examinou. Não é possível refazer o TCC que foi reprovado para entregá-lo no mesmo semestre.

11.2-Aluno que não entregar o TCC no prazo acordado poderá encaminhar junto ao setor de Admissão e Matrícula pedido de prorrogação, para finalização do mesmo, por mais um semestre, mediante o pagamento de quatro (04) créditos. O pedido terá que vir acompanhado de anuência expressa do orientador e aval do coordenador do curso, após analisar a justificativa apresentada pelo aluno. Caso o aluno não pedir prorrogação do prazo, ele será reprovado na disciplina.

11.3-Serão analisados pela Coordenação do Curso solicitações de prorrogação nos casos em que alunos decidiram trocar de orientador ou de tema.

11.4-Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pelo colegiado de coordenadores dos cursos de Comunicação.

São Leopoldo, 04 de agosto de 2005

Coordenadores de Habilitações do Curso de Comunicação Social.